ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4329

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Subsídios e verbas de representação do prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 22/02/1996

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 003/96, de 27/02/1996. Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 12 **Posição:** 59 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO Nº 003/96,

DE 17.02.96

Espécie: PR
Categoria: Subsídio
Cl: 12
Ordem: 59
nº folha

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/96

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO:

Atualizando remuneração dos Vereadores

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 22.02.96

2 À Comissão de Leg. e Justiça em 22.02.96

3 Aprovado em regime de

4 urgência - 27-02-96.

5 Promulgado - 27.02.96.

6 Arquive-se -

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 003/96

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que passa a ter o valor de R$ 3.302,00 (três mil e trezentos e dois reais), compreendendo a parte fixa e a parte variável.

Artigo 2º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 27 de fevereiro de 1996.

Vereador Ivan José Lopes
Presidente da Câmara

Vereador José Maria Saraiva
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

RESOLUÇÃO Nº 003/96

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal' dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros (MG), que ' passa a ter o valor de R$ 3.302,00 (tres mil e trezentos e dois reais), compreendendo a parte fixa e a parte variável .

Artigo 2º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (pri - meiro) de fevereiro de 1996.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 27 de fe - vereiro de 1996.

Vereador Ivan José Lopes
Presidente da Câmara

Vereador Jose Maria Saraiva
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____

Atualiza a remuneração dos Vereadores

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Montes Claros(MG), que passa a ter o valor de R$ 3.302,00 (tres mil e trezentos e dois reais), compreendendo a parte fixa e a parte variável.

Artigo 2º - A verba de representação do Presidente será paga na forma já prevista pela Lei Orgânica deste Município.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1996 .

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de fevereiro de 1996.

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Vereador José Maria Saraiva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 22 DE janeiro DE 1996
PRESIDENTE

é legal e constitucional

Eduardo Melo

Elisa Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNIDADE
EM 27 DE janeiro DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 27 DE janeiro DE 1996
PRESIDENTE